

Câmara

LEI Nº 754 DE 09 DE OUTUBRO DE 1992.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder AJUDA DE CUSTO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a conceder Ajuda de Custo a Srª. CELINA DA SILVA CARDOSO, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) para fazer face com a compra de um aparelho AUDITIVO, a ser utilizado por seu filho menor.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autoriza a conceder o crédito Especial em igual montante para atender a despesa de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 1992.

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal